

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, RG: 41.968.320-3 e CPF: 366.286.068/64, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para:

I – Retificação do Termo Aditivo 02 – **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**, no que se fez constar por engano o valor anual de um ponto de instalação; porcentagem do acréscimo; e valor global, **sendo que o correto é ponto de instalação anual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), o que equivale a 7,142857143% do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$ 28.800,00 para R\$ 30.600,00;**

II – Retificação do Termo Aditivo 03 - **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**, no que se fez constar por engano o valor global, sendo que o correto é **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);**

III - **ACRÉSCIMO** de 01 (um) ponto de instalação, referente a nova UBS Perequê Açu, ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), o que equivale a aproximadamente **7,142857143%** do valor global inicial contratado, passando o valor global de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** para R\$ 32.4000,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	LINK	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL PARA EMPENHO PROPORCIONAL A 09 (NOVE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS
18		UBS Perequê Açu	R\$ 150,00	R\$ 1.485,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º c.c artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Valor anual para empenho proporcional a 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias;

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	660 – 11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 545,00	R\$ 940,00
<b>TOTAL: R\$ 1.485,00</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de setembro de 2022

  
**JOSUE DA SILVA GULLI**

**Secretário Municipal De Saúde**

TRIXNET SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA:0846847900010  
5

Assinado de forma digital  
por TRIXNET SERVICOS DE  
TELEINFORMATICA  
LTDA:08468479000105  
Dados: 2022.09.12  
13:34:35 -03'00'

**TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA**

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7